



CÂMARA MUNICIPAL

TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Objeto: _____

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI

Nº: 23

AUTOR (a): VER. EDMILSON PORFÍRIO

EMENTA:

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI ORDINÁRIA
Nº 5.619, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Entrada: 29/11/202

Autor: _____

_____/_____/_____
Dia Entrada



GABINETE
VEREADOR EDMILSON
PORFÍRIO

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Controle de Tramitação	Votos Favor	Votos Contra	Abst.	Apro- vados	Rejei- tados	Visto	(x) Projeto de Lei	Número
1ª Discussão () Única.....() / /							() Requerimento	23/2022
2ª Discussão () / /							() Indicação	
Redação Final / /							() Moção	
Conces. de Vista / /							() Emenda à LOM	
Outros / /							() Projeto de Resolução	
							() Parecer	
							() Outros _____	
Autor (es): VEREADOR: EDMILSON PORFÍRIO – PODEMOS								
PROTOCOLO: Recebi em: 29/11/2022								
_____ Secretário (a)								

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI ORDINÁRIA Nº 5.619, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto no Artigo 53 e demais disposições da Lei Orgânica Municipal, apresenta de autoria do Vereador Edmilson Porfírio, para apreciação e deliberação do Soberano Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Altera a redação do artigo 1º da Lei Ordinária nº 5.619, de 17 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. A Creche em construção, localizada na rua dos cambarás, esquina com a rua dos Mognos, área de reserva 32, no Bairro Jardim dos Ipês, passa a ser nominado oficialmente como “Professora Iracema Casagrande”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:

Nobres Vereadores,

O presente projeto de lei pretende alterar a redação do artigo 1º da Lei Ordinária nº 5.619, de 17 de dezembro de 2021, visando á correção do nome da creche municipal em construção localizada no bairro jardim dos Ipês, passando de “**Iracema da Silva Machado Casagrande**” para “**Professora Iracema Casagrande**”.

O setor responsável pela nomeação de bens públicos informou que todas as escolas do município que possuem nomes de professores devem conter a palavra “Professor” antes do nome, sendo assim, se faz necessário realizar a sua correção.

Diante do exposto, contando com o apoio dos nobres pares, apresentamos o presente projeto para apreciação em **REGIME DE URGÊNCIA SIMPLES**.

Plenário das Deliberações “Daniel Lopes da Silva”, Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

EDMILSON PORFÍRIO

VEREADOR

